



**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, EXTENSÃO E PÓS-GRADUAÇÃO PROGRAMA
DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO (PPGE)**

Recomendado pela CAPES - Portaria nº 609, de 14/03/2019, D.O.U, em 18/03/2019

**Edital nº134,
de 07 de julho de 2025.**

A Pró-Reitora de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação da Universidade do Planalto Catarinense – UNIPLAC, Dra. Lilia Aparecida Kanan, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital de seleção de bolsistas de Pós-Doutorado do Programa de Formento à Pós-Graduação em Instituições de Educação Superior do Estado de Santa Catarina, nos termos da chamada pública FAPESC nº 25/2025, para ingresso no Programa de Pós-graduação em Educação.

1. DO OBJETIVO

O Programa de Formento à Pós-Graduação em Instituições de Educação Superior do Estado de Santa Catarina – Bolsas pós-doutorado, tem por objetivo, fomentar propostas de apoio a bolsas de pós-doutorado dos PPGs credenciados, vinculados a IES/SC, públicas e privadas sem fins lucrativos, visando à formação de recursos humanos para o desenvolvimento do ecossistema de CTI e à contribuição para a solução de problemas, atendendo às necessidades do poder público, do setor produtivo e da comunidade local.

2. DAS VAGAS E DAS CONCESSÕES DAS BOLSAS

2.1 Serão disponibilizadas 02 (duas) bolsas de Pós-Doutorado, distribuídas conforme disponibilidade da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC), nas modalidades constantes na Chamada Pública FAPESC Nº 25/2025.

2.2 A implementação das bolsas a que se refere este Edital está condicionada a disponibilidade orçamentária e financeira da FAPESC.

2.3 Conforme a Política de Bolsas da FAPESC vigente, poderá haver atualização do valor das bolsas. Nesta hipótese, a alteração do valor da bolsa concedida por meio da Chamada Pública FAPESC Nº 25/2025 ficará condicionado à disponibilidade orçamentária e aditativa da referida Chamada Pública.

2.4 O pagamento das bolsas será realizado diretamente ao(a) bolsista, mediante depósito em conta Corrente de titularidade do(a) bolsista, até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao de competência, condicionado à disponibilidade financeira da Secretaria de Estado da Fazenda.

2.5 Quando da vinculação dos bolsistas, as bolsas serão enquadradas na modalidade de pós-doutorado Júnior ou Pós-doutorado Sênior, com período de vigência de até 24 (vinte e quatro meses), sem renovação e/ou prorrogação.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação, exclusivamente por e-mail, ppge@uniplaclages.edu.br (com cópia para coord.ppge@uniplaclages.edu.br) no período de 07 a 10 de julho de 2025, devendo o(a) candidato(a) enviar a seguinte documentação:

- a) Cópia do documento de Identificação que contenha Cadastro de Pessoa Física (CPF) e possua validade de até 10 (dez) anos da data de emissão: CNH, Identidade, CTPS, Passaporte.
- b) Cópia do título de eleitor ou declaração de cadastro eleitoral.
- c) Diploma de conclusão do Curso de Doutorado, expedido por Instituição de Ensino reconhecido pelo MEC (frente e verso).
- d) Cópia do comprovante de residência no nome do(a) bolsista e atualizado com a validade de até 3 (três) meses. Caso estiver em nome de terceiro, deve ser emitida uma declaração do titular e anexar junto com o comprovante de residência.
- e) Cópia do comprovante de titularidade de conta corrente no Banco do Brasil em nome do(a) bolsista, informando número da agência e conta corrente.
- f) Apresentar o Termo de Compromisso do bolsista Júnior ou Sênior. Fazer o download do arquivo disponível em https://drive.google.com/drive/folders/18xJg9Avs4PBy0Ig85y_uGV3Sb0Ohz-O6?usp=drive_link.



- g) Apresentar o Plano de Trabalho de acordo com os requisitos estabelecidos no item 4.1.1, deste edital. Fazer o download do arquivo disponível em https://drive.google.com/drive/folders/18xJg9Avs4PBy0Ig85y_uGV3Sb0Ohz-O6?usp=drive_link.
- h) Apresentar o termo de disponibilidade de carga horária. Fazer o download do arquivo disponível em https://drive.google.com/drive/folders/18xJg9Avs4PBy0Ig85y_uGV3Sb0Ohz-O6?usp=drive_link.
- i) Apresentar a Súmula Curricular de acordo com o arquivo disponível em https://drive.google.com/drive/folders/18xJg9Avs4PBy0Ig85y_uGV3Sb0Ohz-O6?usp=drive_link.
- j) Cópia digital, em um único arquivo, do Currículo da Plataforma Lattes/CNPq com foto, acompanhado de cópia da documentação comprobatória das informações curriculares para fins de pontuação, seguindo a sequência estabelecida no Quadro do item 4.1.2, deste edital.

3.2 Será considerado nulo documento cujo arquivo esteja corrompido, rasurado, incompleto ou ilegível.

3.3 Além da documentação elencada no item 3.1., os(as) candidatos(as) devem atender os seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente.
- b) Residir no Estado de Santa Catarina no período de vigência da bolsa.
- c) Não ter pendências de qualquer natureza com a FAPESC.
- d) Não ter sido vinculado(a) como bolsista ao Edital de Chamada Pública FAPESC n.º 20/2024, ficando impedido de receber outra bolsa de pós-doutorado paga pela FAPESC, por período igual ao de vigência da bolsa.
- e) Ter disponibilidade de carga horária de 30 (trinta) horas/semanais presenciais para as atividades desenvolvidas no projeto exigidas pelo PPGE e pelas normas da FAPESC.
- f) As bolsas concedidas pela FAPESC poderão ser acumuladas com atividades remuneradas ou outros rendimentos, vedado o acúmulo de bolsas de pós-doutorado, com outras bolsas, nacionais ou internacionais de mesmo nível, financiados por recursos públicos.
- g) Não serão aceitas inscrições de ex-funcionários(as) ou com pendências com a Fundação Uniplac.

- h) Atender o disposto no Art. 45. do regimento interno do PPGE: - O estágio Pós-doutoral caracteriza-se pelo desenvolvimento de atividades de pesquisa junto ao PPGE por pesquisadores(as) portadores(as) do título de Doutor(a), não integrantes da categoria funcional da Uniplac, com experiência ou aderência às linhas de pesquisa e que tenham condições de assumir atividades junto ao Programa.
- i) Ter publicação indexada em jornais/revistas (físicos ou digitais) com fator de impacto calculado no Journal Citation Reports (JCR) ou no Scielo.org, com qualificação no SciELO Citation Index e/ou produção de patente registrada no INPI comprovados por meio do Currículo Lattes.
- j) Obtenção do título de doutorado com tempo compatível com o tipo de bolsa pleiteada. Para a modalidade de pós-doutorado júnior, o(a) bolsista deve possuir titulação de doutorado há pelo menos de 05 (cinco) anos. Para a modalidade de pós-doutorado sênior, o(a) bolsista deve possuir titulação de doutorado há mais de 05 (cinco) anos.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

4.1 O processo de seleção será realizado em três etapas: análise curricular (peso 3.0), plano de trabalho (peso 4.0) e entrevista (peso 3.0). A nota final será calculada por meio das notas obtidas em cada uma das etapas e só será aprovado(o), o(a) candidato(a) que obtiver no mínimo nota igual ou superior a sete.

4.1.1 Plano de Trabalho

- a) Apresentar Plano de Trabalho vinculado a uma das áreas prioritárias da Fapesc (Inteligência Artificial ou Saúde), estar correlacionado a 01 (um) ou mais Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS/ONU) e com aderência a um dos seguintes projetos de CTI do Programa de Pós-Graduação em Educação:
 - Inteligência Artificial. Nesta área, o plano de trabalho deve ser voltado para a temática: Inteligência Artificial Generativa na Educação, com o objetivo de analisar criticamente as práticas existentes, os desafios éticos e epistemológicos e as potencialidades pedagógicas da Inteligência Artificial Generativa (IAG) na Educação, com vistas à promoção da justiça cognitiva e da autoria, a fim de construir orientações pedagógicas e delinear percursos formativos para seu uso crítico e responsável.

- Saúde. Nesta área, o plano de trabalho deve ser voltado para a temática: Saúde, Gênero e Violências, com o objetivo de analisar de que modo as questões de saúde se articulam às violências de gênero no ambiente escolar. Pretende-se investigar os impactos dessas violências no processo de ensino e aprendizagem, bem como identificar possibilidades de prevenção e enfrentamento por meio de ações educativas e intersetoriais.
- a) Apresentar, no Plano de Trabalho, projeto de pesquisa com perspectiva de geração de processos, serviços, políticas públicas ou produtos de alta relevância para o desenvolvimento nacional ou internacional.
 - b) O Plano deve contemplar todas as etapas do período de vigência da Bolsas e contemplar colaborações do(a) bolsista(a) com o PPGE Uniplac.

4.1.2 Currículo lattes

- a) Apresentar currículo na Plataforma Lattes com registro ORCID, atualizado nos últimos 03 (três) meses e, com documentação comprobatória, de acordo com o constante no Quadro 1.
- b) O Quadro 1 deve ser preenchido e anexado com a documentação comprobatória. O modelo está disponível em https://drive.google.com/drive/folders/18xJg9Avs4PBy0Ig85y_uGV3Sb0Ohz-O6?usp=drive_link.
- c) Ao currículo com maior pontuação será aferida a nota 10 (dez). Os demais currículos terão a pontuação calculada de forma proporcional, em ordem decrescente ao currículo com maior pontuação.
- d) Os artigos serão avaliados de acordo com Qualis Capes - Classificações de Periódicos Quadriênio 2017-2020.

Quadro 1 - Pontuação da Produção Acadêmica

Nº	TÍTULOS	Pontos	Pontuação Máxima	Preenche r*	Comissão*
1	Título de Doutor na área da Educação	25	25		
2	Título de Doutor em áreas afins	20	20		
3	Título de Mestre na área da Educação	15	15		



4	Título de Mestre em áreas afins	12	12		
---	---------------------------------	----	----	--	--

5	Experiência docente em curso de mestrado/doutorado	01 para cada semestre	10		
6	Experiência docente ensino superior	01 para cada semestre	20		
7	Experiência docente na Educação Básica	01 por ano de experiência	10		
8	Livros autorais publicados com ISBN (a partir de 2021)	04 por livro	12		
9	Capítulo de livros com ISBN (a partir de 2021)	01 por capítulo	05		
10	Organização de livro (a partir de 2021)	02 por livro organizado	04		
11	Artigo em Revista Qualis A1 – A4 (a partir de 2021)	05 por artigo			
12	Artigo em Revista Qualis B1 – B4 (a partir de 2021)	02 por artigo			
13	Artigos completos publicados em anais ou outros meios de acadêmicos	01 por capítulo	05		
14	Resumos publicados em anais de eventos e congressos (a partir de 2020)	0,5 por resumo	02		
15	Participação em bancas examinadoras de teses/dissertações/qualificações stricto sensu	01 por banca	04		
16	Participação em bancas examinadoras de Monografias ou Trabalhos de Conclusão de Curso	0,5 por banca	04		
17	Orientação de tese (últimos 5 anos – 2021-2025)	04 por tese			
18	Orientação de dissertação (últimos 5 anos – 2021-2025)	02 por dissertação			
19	Orientação de monografia/TCC (últimos 5 anos – 2021-2025)	01 por monografia/TCC	05		
20	Experiência em gestão (últimos 5 anos – 2021-2025)	01 por ano	05		
21	Experiência em Internacionalização ou mobilidade acadêmica (últimos 5 anos – 2021-2025)	01 por ano	05		

TOTAL			
--------------	--	--	--

* Reservado para o(a) candidato(a): candidato(a) deve preencher e apresentação a documentação comprobatória, devidamente identificada.

** Reservado para a comissão: a comissão fará a conferência da pontuação.

4.1.3 Entrevista

- As entrevista dos(as) candidatos(as) serão conduzidas pela Comissão de Seleção, de forma remota (online) e serão realizadas individualmente no dia e horário previstos no cronograma.
- Nesta etapa o(a) candidato(a) apresentará o Plano de Trabalho aderente com um dos Projetos CTI descritos no item 4.1.1 e será arguido(a) acerca da sua produção acadêmico-científica, sua carreira profissional e acadêmico e perspectivas que assume contribuir com o PPGE (até 30 minutos).
- A comissão de seleção avaliará o domínio do tema e o planejamento do(a) candidato(a) para a execução das atividades do projeto de pesquisa, disponibilidade de tempo e colaboração com as atividades do PPGE Uniplac.
- O link das entrevistas, dia e horário serão publicados no site da Uniplac no dia 11 de junho de 2025.

5. CRONOGRAMA

Inscrições	07 a 10/07/2025
Homologação das inscrições	11/07/2025
Entrevistas	12/07/2025
Resultado preliminar das etapas	14/07/2025
Recurso do resultado preliminar	15 e 16/07/2025
Resultado final	17/07/2025

6. DA AVALIAÇÃO DAS ETAPAS E RESULTADOS

6.1 As etapas do processo seletivo (análise do currículo, plano de trabalho e entrevista) serão realizadas pela Comissão de Seleção.

6.2 Após a avaliação das etapas, os(as) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente pelas médias obtidas.

6.3 Só serão classificados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem média igual ou superior a 7.0 ao final das três etapas.

6.3 Os(as) dois(duas) primeiros(as) classificados(as) serão indicados(as) na Plataforma SIG FAPESC para o pleito da bolsa. As bolsas podem ser alocadas somente após análise e parecer da equipe técnica da FAPESC.

6.4 O resultado do processo seletivo será publicado no site da UNIPLAC (www.uniplaclages.edu.br), seção Publicações (Editais), contendo a lista de classificação do(a) aprovado(a), com identificação pelo CPF do/a candidato/a.

7. DOS RECURSOS

7.1 Somente será admitido recurso se devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem examinados, mediante requerimento dirigido à Comissão de Seleção do e-mail da secretaria do PPGE, ppge@uniplaclages.edu.br (com cópia para o e-mail da Coordenação coord.ppge@uniplaclages.edu.br).

7.3 Os recursos serão apreciados pela Comissão de Seleção e os resultados dos pareceres serão publicizados no site da UNIPLAC (www.uniplaclages.edu.br), seção Publicações (Editais), contendo a lista de classificação do(a) aprovado(a), com identificação pelo CPF do/a candidato/a.

8. DA ACOMPANHAMENTO DAS BOLSAS

8.1. Durante o período de vigência da bolsa, o bolsista e o supervisor, com anuência do coordenador do PPGE, deverão informar à FAPESC, por escrito, a ocorrência de quaisquer eventos que venham prejudicar o andamento das atividades do bolsista.

8.2. Os bolsistas deverão apresentar relatório técnico parcial, enviado ao final do sexto mês de execução da bolsa e relatório técnico final no encerramento da vigência da bolsa. Os relatórios técnicos deverão ser preenchidos e enviados pelo bolsista para o e-mail bolsas@fapesc.sc.gov.br, até 10 (dez) dias subsequentes à data definida para entrega deste.

8.3. Ao final da pesquisa os bolsistas deverão enviar, no mínimo, 01 (um) artigo indexado na base de dados Web of Science (Quartile 1) ou 01 (uma) patente para promoção de transferências de tecnologias e/ou políticas públicas regionais, nacionais ou internacionais.

- 8.4. A não apresentação de qualquer um dos relatórios no prazo estipulado, poderá implicar em suspensão da bolsa, ficando o bolsista e o PPGE em situação de débito com a FAPESC. Essa situação acarretará a impossibilidade de assinatura de novos termos de outorga de auxílios e bolsas, bem como o bloqueio de saldos eventualmente existentes em outros processos.
- 8.5. Persistindo a situação de inadimplência, sem justificativa aceitável, e decorridos 03 (três) meses da data fixada para a apresentação ou reformulação do relatório, a bolsa é cancelada a critério da FAPESC.
- 8.6. A FAPESC reserva-se o direito de, durante a vigência das bolsas, promover visitas técnicas e/ou solicitar informações adicionais, visando aperfeiçoar o sistema de acompanhamento.
- 8.7 O acompanhamento, suspensão e/ou cancelamento da bolsa serão realizados de acordo com os termos do Edital de Chamada Pública FAPESC N.º 25/2025.

10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 10.1 No caso de comprovado desrespeito às condições estabelecidas na Política de Bolsas da FAPESC, o(a) bolsista será obrigado a devolver à FAPESC os valores recebidos a título de bolsa, corrigidos conforme a legislação vigente.
- 10.2. A Prestação de Contas compreende a apresentação de relatórios técnicos semestrais e final elaborados pelo(a) bolsista, aprovado e assinado pelo(a) coordenador(a) do PPG e pelo(a) orientador(a), conforme o Termo de Compromisso.
- 10.3. Os relatórios técnicos semestrais e final deverão ser encaminhados para o seguinte endereço de e-mail: bolsas@fapesc.sc.gov.br.
- 10.4. Serão definidos no Termo de Compromisso da FAPESC as formas, condições de participação, os direitos e as obrigações de cada um dos partícipes.
- 10.5 A prestação de contas seguirá todas as determinações definidas na Política de concessão de bolsas, normativas e demais documentações e legislações vigentes da respectiva agência de fomento, em especial ao descrito no Edital de chamada Pública FAPESC n.º 25/2025.

Lages, 07 de julho de 2025.



UNIVERSIDADE DO PLANALTO CATARINENSE

Lilia A. Kanan

Pró-Reitora de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação